



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2022.09.26.001

A senhora Raimunda Maria Farias de Almeida, brasileira, solteira, inscrito no CPF 213.484.482-53, portadora do RG 422020 SSP/PA responsável pelo Controle Interno do Município de Santa Izabel do Pará, nomeada nos termos do Decreto nº 025/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente as 1959 (um mil, novecentos e cinquenta e nove) folhas distribuídas em 08 (oito) volumes, do Processo Administrativo nº 1818/2022, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 003/2022-PMSIP, do tipo Menor Preço/Regime de Empreitada por Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de requalificação de área para instalação do Parque Urbano Florestal no Município de Santa Izabel do Pará /PA, tendo como base o Convênio nº 189/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, demais instrumentos legais correlatos e, considerando o Parecer Jurídico nº 212/2022 (pág. 1098 a 1101), exarado pela Assessoria Jurídica do Município, declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contratação com esta municipalidade.

Reafirmo neste Parecer, que a conclusão do processo administrativo nº 1818/2022, que deu origem à Concorrência nº 003/2022, é de inteira responsabilidade da Comissão Permanente de licitação.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade dos Órgãos interessados envolvidos, que tem competência técnica para tal e conduz o conjunto de procedimentos para este processo.

Do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010 e demais legislação vigente no país, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

RAIMUNDA
MARIA FARIAS DE
ALMEIDA:213484
48253

Assinado de forma
digital por RAIMUNDA
MARIA FARIAS DE
ALMEIDA:2134844825
3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010



Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará / Pa., 26 de setembro de 2022.

RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448253
Assinado de forma digital por RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448253
Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora de Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017